



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROC. ADM. Nº 046/2025**

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, através de sua comissão especial, designada pela portaria nº 086/2025, publicada no diário oficial dos municípios de Rondônia, resolvem promover a 1º retificação ao edital da Concorrência presencial nº 01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, conforme edital e seus anexos.

*O texto alterado e sua nova redação se for o caso, estão destacadas em realce.

* Nenhuma das alterações possuem o condão de modificar o conteúdo da proposta, portanto, mantido o prazo inicial de abertura da primeira sessão pública.

* **ESTA RETIFICAÇÃO E O EDITAL RETIFICADO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD no endereço <https://www.rolimdemoura.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/concorrencia-presencial-no-001-2025-servicos-de-publicidade-e-propaganda>**

Alteração nº 01:

A seguinte alteração não pressupõe o condão de alterar o conteúdo da proposta, e tem como objetivo a correção de erro material eis que entra em conflito com o dispositivo 7.5 do edital.

ONDE SE LÊ (pág. 23 do edital):

7.2. Será vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço, de acordo com o subitem 6.5.2 e 6.5.2.1.

LEIA-SE:

7.2. Será vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que tenha sido melhor classificada no julgamento da Proposta Técnica e preço conforme item 7.5.

Alteração nº 02:

Os seguintes itens por mero erro material **passam a ter nova numeração mantendo**, contudo, sua redação original e se referem ao item 7. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS pág. 23 do edital.

O item 10.1. passa a ser o item 7.3.

O item 10.2. passa a ser o item 7.4.

O item 10.3 passa a ser o item 7.5.

O item 10.4 passa a ser o item 7.6.

O item 10.5 passa a ser o item 7.7.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

O item 10.5.1 passa a ser o item 7.7.1.

O item 10.6 passa a ser o item 7.8.

O item 10.7 passa a ser o item 7.9.

O item 10.8 passa a ser o item 7.10.

O item 10.9 passa a ser o item 7.11

O item 10.10 passa a ser o item 7.12.

O item 10.11 passa a ser o item 7.13.

Alteração nº 03:

ONDE SE LÊ (pág. 21 do edital):

6.4. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o APÊNDICE I – BALIZAMENTOS (TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS INTERNOS – SINAPRO-PA), **não será aceito:**

a) Desconto inferior a 20% (vinte por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO-TO) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1)

a.1) Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (**SINAPRO - PA**) a Título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;

LEIA-SE:

6.4. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o APÊNDICE I – BALIZAMENTOS (TABELA REFERENCIAL DE CUSTOS DE SERVIÇOS INTERNOS – SINAPRO-TO), **não será aceito:**

a) Desconto inferior a 20% (vinte por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO-TO) a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante nos itens geral da tabela, à exceção dos indicados em a.1)

a.1) Desconto inferior a 30% (trinta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (**SINAPRO - TO**) a Título de ressarcimento dos



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

custos internos dos serviços executados pela licitante em relação aos preços previstos para os itens 19 a 24, subitens 248 a 276 da referida tabela a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante com relação aos serviços de mídias digitais;

Alteração nº 04:

ONDE SE LÊ (pág. 28 do edital)

9.2.1 Os membros da Subcomissão Técnica originar-se-ão de um sorteio específico para esta Licitação, previsto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, através do rol oriundo das inscrições aprovada e homologadas do Chamamento Público nº 002/2021/CMRM/RO, do Processo Administrativo nº 007/2021, cumprindo-se os dispostos nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Federal citada neste subitem.

LEIA-SE

9.2.1 Os membros da Subcomissão Técnica originar-se-ão de um sorteio específico para esta Licitação, previsto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, através do rol oriundo das inscrições aprovada e homologadas do Chamamento Público nº 001/2025/CMRM/RO, do Processo Administrativo nº 046/2025, cumprindo-se os dispostos nos §§ 4º, 5º, 7º e 8º da Lei Federal citada neste subitem.

Alteração nº 05

ONDE SE LÊ (pág. 42 do edital):

ANEXO I

OBJETO

A presente Concorrência presencial destina-se à contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico da Câmara Municipal de Rolim de Moura, a serem realizadas durante o ano **de 2021**, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços constantes deste Anexo e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital.

Compreende os requisitos mínimos exigidos pelo presente Edital o objeto a seguir descrito:
a) serviços da agência:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

a.1. Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico, a serem realizadas durante o ano de 2021;

LEIA-SE:

**ANEXO I
OBJETO**

A presente Concorrência presencial destina-se à contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico da Câmara Municipal de Rolim de Moura, a serem realizadas durante o ano de 2025, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços constantes deste Anexo e demais condições estabelecidas na minuta de contrato, integrante do Anexo XII, e neste Edital.

Compreende os requisitos mínimos exigidos pelo presente Edital o objeto a seguir descrito:

a) serviços da agência:

a.1. Criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais de editais, avisos e informativos referentes aos atos da administração, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação das semanas cívico-educativas e de valorização da cidadania previstas no Projeto Básico, a serem realizadas durante o ano de 2025;

Alteração nº 05:

ONDE SE LÊ (pág. 09 do edital):

QUESITO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA

5.2. O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** deverá ser apresentado da seguinte forma:

(...)

d) Espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

LEIA-SE:

QUESITO 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA NÃO IDENTIFICADA

5.2. O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** deverá ser apresentado da seguinte forma:

(...)

d) Espaçamento de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda; **superior 2cm e inferior 2cm a partir da borda;**

Alteração nº 06:

ONDE SE LÊ (pág. 66 do edital):

ANEXO - X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

PRIMEIRO. O percentual de desconto a ser concedido ao ANUNCIANTE/ Contratante sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do das Agências de Propaganda do Pará (**SINAPRO - PA**), referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (..... por cento);

LEIA -SE:

ANEXO - X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PRIMEIRO. O percentual de desconto a ser concedido ao ANUNCIANTE/ Contratante sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do das Agências de Propaganda do Pará (**SINAPRO - TO**), referentes a peças e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:% (..... por cento);

Rolim de Moura, RO, 30 de setembro de 2025.

ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS
Membro da CEL

LEANDRO DAMACENO STOLARIC
Presidente da CEL

Palácio Governador Jorge Teixeira
Av. João Pessoa, nº 4463, centro, Rolim de Moura, Estado de Rondônia
Fone 3449-2600, e-mail: camara@rolimdemoura.ro.leg.br e licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br
Site www.rolimdemoura.ro.leg.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICÍPIAL DE ROLIM DE MOURA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Maria Ap^a. Cavalcante de Albuquerque
Membro da CEL